



Resolução do Parlamento Nacional n.º /2025
de de

Aprova, para adesão, o Acordo de Turismo da ASEAN

Considerando que a República Democrática de Timor-Leste reiterou, desde a sua independência, o seu compromisso com o multilateralismo, a integração regional e a consolidação de relações de cooperação com os seus parceiros do Sudeste Asiático;

Tendo em conta que na 40.^a e 41.^a Cimeiras da ASEAN, realizadas em Phnom Penh, Camboja, em novembro de 2022, os líderes dos países da ASEAN decidiram, em princípio, admitir Timor-Leste como 11.º Estado-Membro da organização;

Considerando que em maio de 2023, durante a 42.^a Cimeira da ASEAN em Labuan Bajo, os Estados-Membros aprovaram o roteiro para a adesão plena de Timor-Leste à ASEAN;

Considerando que na 46.^a Cimeira da ASEAN, realizada na Malásia em maio de 2025, os mesmos líderes decidiram admitir Timor-Leste como 11.º Membro da ASEAN, admissão a ser oficializada na 47.^a Cimeira da ASEAN, a ter lugar na Malásia, no dia 26 de outubro de 2025;

Atendendo a que para se integrar na ASEAN o Governo de Timor-Leste deve alinhar os seus instrumentos jurídicos pelos quadros jurídicos da ASEAN;

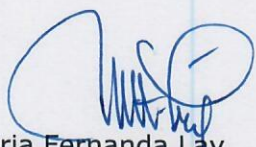
Tendo presente que o Acordo de Turismo da ASEAN, adotado em Phnom Penh a 4 de novembro de 2002, estabelece um quadro jurídico vinculativo que visa promover a ASEAN como um destino turístico único e integrado, facilitar as viagens intra-regionais, melhorar a conectividade e a competitividade do setor e reforçar a formação e qualificação dos recursos humanos;

Tendo em consideração que o referido acordo contempla, entre outros elementos, a facilitação de viagens dentro e para a ASEAN através da isenção de vistos e da simplificação de procedimentos, o desenvolvimento de serviços de transporte e infraestruturas turísticas e a cooperação em matéria de formação profissional e reconhecimento de qualificações no setor do turismo;

Considerando que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar acordos e ratificar tratados internacionais,
O Parlamento Nacional resolve, sob proposta do Governo e nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, aprovar, para adesão, o Acordo de Turismo da ASEAN, adotado em Phnom Penh, Camboja, a 4 de novembro de 2002, cuja versão autêntica em língua inglesa e respetiva tradução para a língua portuguesa se publicam em anexo à presente resolução, da qual fazem parte integrante.

Aprovada em 29 de setembro de 2025.

A Presidente do Parlamento Nacional,

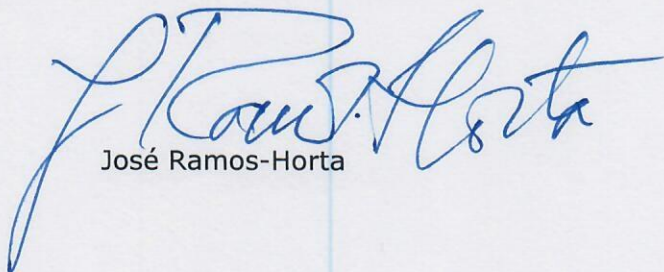


Maria Fernanda Lay

Publique-se.

9/10/25

O Presidente da República,



José Ramos-Horta

ANEXO I

Versão autêntica na língua inglesa

ASEAN TOURISM AGREEMENT

WE, the Heads of Government/State of Brunei Darussalam, the Kingdom of Cambodia, the Republic of Indonesia, the Lao People's Democratic Republic, Malaysia, the Union of Myanmar, the Republic of the Philippines, the Republic of Singapore, the Kingdom of Thailand, and the Socialist Republic of Viet Nam, Member States of the Association of Southeast Asian Nations (hereinafter referred to as ASEAN);

RECOGNISING the strategic importance of the tourism industry for sustainable socio-economic growth of the ASEAN Member States and the diversity in cultures, economy,